

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2019**  
**REPUBLICAÇÃO**

LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida	Valor até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	1.719.708.903,38	
Despesa com Pessoal	Valor	% sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	745.828.771,73	43,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	926.687.282,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	880.352.918,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	834.018.554,34	48,60
Dívida Consolidada	Valor	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	112.239.693,77	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.063.650.684,06	120,00
Garantias de Valores	Valor	% sobre a RCL
Total das Garantias	100.896.528,80	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal *	378.335.958,74	22,00
* Estendido para 32%.		
Operações de Crédito	Valor	% sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.851.206,11	0,22
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	275.153.424,54	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	120.379.623,24	7,00
Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
Valor Total	-	-

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 27/06/2019 - 17:26 hs.

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

Nota 03: Demonstrativo divergente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devido o TCE estar consolidando a CAAPSM - Caixa de Assistência, Apos. e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - Órgão Gerenciador, como entidade Previdenciária.

Nota 04: Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição nº 3448 de 30/01/2018 do Jornal Oficial do Município.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA